



# **Câmara Municipal de Grão Mogol**

RUA SANTO ANTÔNIO, 120 - CENTRO - GRÃO MOGOL - MINAS GERAIS  
CEP 39570-000 - FONE: (38) 3238-1149 - E-MAIL: camaragm@bol.com.br

## **CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2019**

**LOCADOR: GENTIL ESTEVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 206.294.006-87 e RG M-2962784, residente e domiciliado nesta cidade de Grão Mogol-MG.

**LOCATÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL**, com sede na Rua Santo Antônio nº 120, Centro, nesta cidade, portadora do CNPJ Nº 25.216.201/0001-51.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### **DO OBJETO DO CONTRATO**

**Cláusula 1ª.** - O presente contrato tem como OBJETO a locação de um imóvel comercial situado na Praça Ezequiel Pereira nº 553, Centro, nesta cidade de Grão Mogol-MG.

### **DO PRAZO**

**Cláusula 2ª.** - A presente locação terá início dia 02 de janeiro de 2019, terminando no dia 31/12/2019.

### **DO ALUGUEL**

**Cláusula 3ª.** - O valor do aluguel a ser pago mensalmente será de R\$550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

**Parágrafo único** O aluguel será pago até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao vencido.

### **DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL**

**Cláusula 4ª.** - Somente o LOCATÁRIO poderá se utilizar do imóvel, objeto deste contrato, para instalação de arquivo de documentos da Câmara Municipal, vedando-se a utilização do mesmo para qualquer outro fim não previsto neste instrumento.

**Parágrafo 1º** - O LOCATÁRIO, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação, pinturas, vidraças, torneiras, pias, banheiros e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim restituí-los quando findo ou rescindido este contrato.

**Parágrafo 2º** - Obriga-se mais o LOCATÁRIO a não fazer modificações ou transformações no imóvel, sem autorização do LOCADOR.



# Câmara Municipal de Grão Mogol

RUA SANTO ANTÔNIO, 120 - CENTRO - GRÃO MOGOL - MINAS GERAIS  
CEP 39570-000 - FONE: (38) 3238-1149 - E-MAIL: camaragm@bol.com.br

**Parágrafo 3º** - Quaisquer estragos ocasionados ao imóvel e suas instalações, bem como as despesas a que o proprietário for obrigado por eventuais modificações feitas ao imóvel pelo LOCATÁRIO, serão pagas à parte.

**Parágrafo 4º** - Além do aluguel são encargos do LOCATÁRIO, a taxa de luz, saneamento e esgoto.

## DA RESCISÃO

**Cláusula 5ª.** - Caso o LOCATÁRIO não pague o aluguel por mais de 15 (quinze) dias, o contrato será rescindido, devendo o mesmo desocupar o imóvel.

**Cláusula 6ª.** - Será rescindido este contrato se ocorrer a desapropriação do imóvel pelo poder público, não tendo o LOCADOR que pagar qualquer tipo de indenização para o LOCATÁRIO.

**Cláusula 7ª.** - Também será rescindido o contrato caso haja algum acidente que danifique o imóvel, de forma a comprometer sua estrutura, podendo o LOCATÁRIO ser responsabilizado, caso tenha dado causa ao sinistro.

## DO FORO

**Cláusula 8ª.** - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Grão Mogol-MG.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Grão Mogol, 02 de janeiro de 2019

DJALMA CARDOSO DE OLIVEIRA  
Locatário - Presidente da Câmara Municipal

GENTIL ESTEVES DE OLIVEIRA  
Locador

Testemunhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_